

OFÍCIO Nº0503/2026/GVMM/CMV

Vitória, 10 de abril de 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicito a implantação de linha de transporte coletivo municipal (convencional ou micro-ônibus) com itinerário via Avenida Leitão da Silva e ponto de parada no Hospital Estadual Infantil Dra. Milena Gottardi, situado na Av. Jaír Etienne Dessaune, 230 - Bento Ferreira.

Nº Protocolo SIC: 2026.029.934

Chave de acesso: 04361-076CZ

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade técnica e social de estabelecer uma conexão de transporte público eficiente entre a região da Garagem da Viação Grande Vitória e a Avenida Leitão da Silva, com acesso direto à referida unidade hospitalar. Atualmente, a inexistência desta linha específica impõe severos obstáculos à mobilidade urbana, afetando pacientes e acompanhantes que necessitam de atendimento médico especializado, bem como os profissionais de saúde que atuam na unidade.

Além disso, a medida beneficiará diretamente os trabalhadores do polo comercial e de serviços da Avenida Leitão da Silva, que hoje carecem de uma opção de transporte mais célere para essa rota.

A criação deste itinerário otimizará o tempo de deslocamento e garantirá maior segurança e humanização no acesso aos serviços públicos e ao mercado de trabalho.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 10/04/2026 10:54

Checksum: **A8A594447DBF9AFBD8F50A1601A015D1FB4FD3702CFDF45C565F3CCD53B98354**